



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO SJBA-DIREF

Ante a solicitação do SERCAM 22559547, **ACOLHO**, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento da SECAD (23410241), **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a abertura de empenho estimativo, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com vistas à contratação de serviços postais via adesão a Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Pacote Platinum), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ante a existência de crédito orçamentário (23127602).

Encaminhem-se os autos simultaneamente:

À SECOM, para providenciar a devida publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação (art.72, parágrafo único da Lei 14.133/2021);

À DICAF/SEPLO para ciência e cumprimento; e

À SETRA para providências à formalização do contrato, consubstanciado no Termo de Adesão (versão 23408115), bem como para publicação do extrato do contrato (art.94, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021)

Juiz Federal **EDUARDO GOMES CARQUEIJA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Carqueija, Vice-Diretor do Foro**, em 20/08/2025, às 13:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23416817** e o código CRC **73A55822**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA
- www.trf1.jus.br/sjba/

0004531-37.2025.4.01.8004

23416817v1